

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3239 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 23 DE JULHO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	03
Licitações.....	
Extratos.....	04
Relatórios.....	

Diversos.....	05
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	08
Portarias.....	
Diversos.....	10
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5803/2025
DATA: 23 de julho de 2025

SÚMULA: Nomear, Letícia Sedlaczek Ferreira para o cargo de Técnico em Enfermagem.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Letícia Sedlaczek Ferreira, portadora da Carteira de Trabalho nº 1371643/6950-PR e RG nº 14.370.150-6/PR, para exercer o cargo de Técnico Em Enfermagem, Nível 08 - Ref. A, com jornada de 36 horas se-

manais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 23 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5804/2025
DATA: 23 de julho de 2025

SÚMULA: Nomear, Larissa Eduarda de Almeida para o cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Larissa Eduarda de Almeida, portadora da CTPS 1284287/1901-PR e RG 128.428.719-01/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 23 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5805/2025
DATA: 23 de julho de 2025

SÚMULA: Nomear, Renã Gabriel Moreira para o cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Renã Gabriel Moreira, portador da CTPS 8698251/0050-PR e RG 13.764.738-9/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal

de Cruz Machado/PR, em 23 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5806/2025
DATA: 23 de julho de 2025

SÚMULA: Nomear, Yago Nathan de Mattos para o cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Yago Nathan de Mattos, portador da CTPS 1255700/6963-PR e RG 14.725.706-6/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 23 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5807/2025
DATA: 23 de julho de 2025

SÚMULA: Nomear, Flávio Luczkiewicz para o cargo de Motorista Veículos Pesados.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Flávio Luczkiewicz, portador da CTPS 5218966/0030-PR e RG 10.016.036-6/PR, para exercer o cargo de Motorista Veículos Pesados, Nível 11 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 23 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5808/2025
DATA: 23 de julho de 2025

SÚMULA: Nomear, Marcos Sidoli para o cargo de Motorista Veículos Pesados.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Marcos Sidoli, portador da CTPS 6217431/0030-PR e RG 13.210.615-0/PR, para exercer o cargo de Motorista Veículos Pesados, Nível 11 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 23 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5809/2025
DATA: 23 de julho de 2025

SÚMULA: Nomear, Kaique Wrublewski para o cargo de Operador de Máquinas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Kaique Wrublewski, portador da CTPS 8931266/0040-PR e RG 13.279.576-2/PR, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, Nível 11 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 23 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5810/2025.
DATA: 23 de julho de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA TAINARA TRACZYKOWSKI.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Tainara Traczykowski, matrícula nº 2077, portador da Carteira de Trabalho nº 1454485/4938-PR e RG nº 15.442.589-6/PR, do cargo de Cozinheiro, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 24 de julho de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 23 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 5768/2025
DATA: 07 de julho de 2025 (*)

SÚMULA: Nomear, Amanda Matzenbacher Trevisol para o cargo de Engenheiro Civil.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Amanda Matzenbacher Trevisol, portadora da CTPS 3602815/0060-PR e RG 10.736.328-9/PR, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, Nível

vel 21 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicação na íntegra do Decreto nº 5768/2025 de 07 de julho de 2025, por ter constado incorreção, quanto ao original publicado na Edição digitalizada nº 3227, página 2, do Diário Oficial do Município de Cruz Machado de 07 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 07 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 435/2025
DATA: 23 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Maria Madalena Kseniuk.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Maria Madalena Kseniuk, matrícula nº 310, CTPS nº 13556/00033-PR e RG 6.221.583-6/PR, admitida em 01/08/1991, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, no período de 06/07/2025 a 03/10/2025.

Registre-se Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 23 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 436/2025
DATA: 23 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Juliana Borek.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Juliana Borek, matrícula nº 1463, CTPS nº 4676131/0030-PR e RG 10.743.276-0/PR, admitida em 08/05/2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção

VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, no período de 23/07/2025 a 20/10/2025.

Registre-se Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 23 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
PROCESSO Nº 036/2025
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2025

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: TOTAL CARE SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de técnicos (as) em enfermagem e enfermeiros (as) na modalidade plantonista junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.
RESCISÃO:
2.2. Tem como embasamento do distrato o Art.138, inciso II da lei 14.133/2021.
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por

mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

DATA DA RESCISÃO: 23 DE JULHO DE 2025

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO
PREFEITO CARLOS NOWAK

TOTAL CARE SOLUÇÕES
LTDA
CNPJ sob nº 59.458.704/0001-55



DIVERSOS

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2025

Retifica-se o Edital de Convocação nº 27/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3238, página 08 do dia 22 de julho de 2025;

Onde se lê - CARGO – PROFESSOR 20 HORAS

Leia se - CARGO – PROFESSOR 40 HORAS

As demais informações contidas no Edital de Convocação nº 27/2025 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 22 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Doação de imóvel
sem encargos
Protocolo 000001086/2025

Trata-se de processo administrativo protocolado sob nº 000001086/2025, a partir de solicitação de Aroldo Ferreira de Almeida, com o intuito de doar ao Município de Cruz Machado-PR parte do lote de sua propriedade com área de 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), situado na Linha Xarqueada neste Município, matriculado em maior porção sob o nº 29721, da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de União da Vitória, visando destinar referida área ao Município de Cruz Machado-PR, para a finalidade específica de construção de capela mortuária, a fim de atender à demanda da comunidade local.

Ressalte-se primeiramente que, por equívoco material, constou na solicitação inicial e no parecer jurídico respectivo que a doação do imóvel destinava-se à implantação de cemitério municipal. Contudo, a real finalidade da doação é a construção de capela mortuária.

Dessa forma, retifica-se formalmente o objeto da doação, esclarecendo que o imóvel doado será utilizado exclusivamente para a construção de capela mortuária, finalidade esta que permanece alinhada ao interesse público e à política municipal de atendimento às demandas da população.

Considerando que a nova destinação do imóvel não altera os fundamentos legais da aceitação da doação, não se faz necessária a emissão de

novo parecer jurídico, uma vez que o objeto retificado continua plenamente compatível com o interesse público e com a finalidade originalmente prevista no processo administrativo.

Feitas as devidas correções, a presente doação encontra-se devidamente instruída com documentação pertinente, a qual foi devidamente analisada pelo Departamento Jurídico do Município, conforme consta no Parecer Jurídico nº 084/2025, o qual atesta que a doação atende aos requisitos legais de finalidade pública.

Da documentação encartada, observa-se que o imóvel objeto da doação está localizado em área permitida para esse uso, conforme o Plano Diretor Municipal vigente.

Foi apresentada ainda matrícula atualizada do imóvel, emitida em 11 de julho de 2025, na qual consta a titularidade plena em nome do doador e a ausência de quaisquer ônus ou gravames. Consta também nos autos a devida avaliação do valor venal do bem emitida pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Ressalte-se ainda que a doação se dá de forma gratuita, irrevogável e irretratável, sendo que se destina especificamente à construção da capela mortuária, revertendo-se ao doador ou seus sucessores em caso de descumprimento da finalidade estabelecida.

Destaca-se que a capela mortuária a ser construída no local atenderá aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da solidariedade e da

função social da propriedade, estando inserida no contexto de fortalecimento da política pública municipal de assistência social e serviços à população.

Em sede doutrinária, registra-se a lição de Hely Lopes Meirelles, segundo a qual:

“o Estado, no desempenho normal de sua administração, adquire bens de toda espécie e os incorpora ao patrimônio público para a realização de seus fins. Essas aquisições ou são feitas contratualmente, pelos instrumentos comuns do Direito Privado, sob a forma de compra, permuta, doação, doação em pagamento [...]” (MEIRELLES, 2010, p. 575).

No mesmo sentido, Celso Antônio Bandeira de Mello assevera “os bens públicos se adquirem pelas mesmas formas previstas no Direito Privado (compra e venda, doação, permuta, etc.)” (2010, p. 924).

Assim, trata-se de ato jurídico de liberalidade, por meio do qual o particular transfere domínio ao Município sem contraprestação e com finalidade pública evidenciada – a construção de implementação de um cemitério para a localidade citada.

Diante do exposto, considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37, CF/88), a inexistência de óbice jurídico e a presença de interesse público na incorporação do bem, manifesta-se pela viabilidade da aceitação da doação do imóvel em tela ao Município de Cruz Machado, com base nos critérios de oportunidade, conveniência e legalidade.

Determino à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências administrativas e legais necessárias à formalização da doação, especialmente a lavratura da escritura pública, com posterior registro da titularidade em nome do Município.

Procedam ainda ciência desta decisão aos setores envolvidos, com posterior juntada aos autos do processo administrativo para fins de controle, transparência e arquivamento.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Gabinete do Prefeito, Cruz Machado-PR, 16 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

23/07/2025 11:42

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Cristiano Jungles de Cama	2744	14/07/2025	14/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Serviços da Secretaria de Administração
Cristiano Jungles de Cama	2744	18/07/2025	18/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Serviços da Secretaria de Administração
Cristiano Jungles de Cama	2744	21/07/2025	21/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Serviços da Secretaria de Administração
Marcia Kapica	730	15/07/2025	15/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb Sprinter SED-4H22A	acompanhamento transferência/avaliação paciente
Marcia Kapica	730	21/07/2025	21/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb Sprinter SED-4H22A	acompanhamento transferência/avaliação paciente
José Luis Fudal	2059	18/07/2025	18/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Serviços da Secretaria de Administração
José Luis Fudal	2059	19/07/2025	19/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Logan BCI-2271	Serviços da Secretaria de Administração
José Luis Fudal	2059	16/07/2025	16/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Serviços da Secretaria de Administração
José Luis Fudal	2059	15/07/2025	15/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Serviços da Secretaria de Administração
Augusto Marczal Sobrinho	484	21/07/2025	21/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	21/07/2025	21/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	VAN FORD TAX0E83	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	21/07/2025	21/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	21/07/2025	21/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	21/07/2025	21/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TORO AT9 TBD4B66	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	21/07/2025	21/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Eder Fernando Ribas	2668	15/07/2025	15/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Oroch SEJ-4G15	Serviços da Secretaria de Administração
Josni Lopes	263	21/07/2025	21/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	21/07/2025	21/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Eder Fernando Ribas	2668	18/07/2025	18/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Oroch SEJ-4G15	Serviços da Secretaria de Administração
Sandro Antonio Gadamski	2559	21/07/2025	21/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEQ-1B74	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	21/07/2025	21/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	21/07/2025	21/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	18/07/2025	18/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	21/07/2025	21/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	16/07/2025	16/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	20/07/2025	20/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	19/07/2025	19/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes

23/07/2025 11:42

Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Sandro Antonio Gadamski	2559	19/07/2025	19/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	18/07/2025	18/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	18/07/2025	18/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Caminhão AZK-4639	Buscar veículo
Eder Fernando Ribas	2668	10/07/2025	10/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Eder Fernando Ribas	2668	17/07/2025	17/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	18/07/2025	18/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	18/07/2025	18/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	18/07/2025	18/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	18/07/2025	18/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	18/07/2025	18/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	18/07/2025	18/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb S-10 SED9A64	Transporte de Pacientes
José Luis Fudal	2059	21/07/2025	21/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Serviços da Secretaria de Administração
Eliseu Kloczk	2300	22/07/2025	22/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Irati	S-10 SFE-0E98	Viagem a serviço da Defesa Civil



**ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES****RESOLUÇÕES**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZ MACHADO - PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, nº 787, centro – CEP 84.620-000
Fone: (42)0800– 6423326, ramal: 501
e-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Final da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cruz Machado/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cruz Machado – PR no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 566 de 18 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), alterada pela Lei n 1304 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO a realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cruz Machado/PR, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, realizada no dia 09 de julho de 2025, sob a coordenação do CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Conferência cumpriu seu papel de avaliar a política pública de assistência social no âmbito municipal e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Final da Conferência na reunião ordinária do CMAS realizada em 18 de julho de 2025, com a devida análise e deliberação pelos conselheiros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cruz Machado/PR.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZ MACHADO - PARANÁ**

Av. Getúlio Vargas, nº 787, centro – CEP 84.620-000

Fone: (42)0800– 6423326, ramal: 501

e-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

Art. 2º Determinar o envio do referido Relatório aos seguintes destinatários:

I – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;

II– Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruz Machado/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado/PR, 18 de julho de 2025.

RODRIGO ANTONIO DE
SOUZA:06965003960

Assinado de forma digital
por RODRIGO ANTONIO DE
SOUZA:06965003960
Dados: 2025.07.23 11:52:30
-03'00'

RODRIGO ANTONIO DE SOUZA
Presidente do CMAS



DIVERSOS**PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO**SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**Instrução Normativa 003/2025 -SMAS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE
ESTABELECE DIRETRIZES E
PROCEDIMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E
OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE
CRUZ MACHADO-PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZ MACHADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que estabelece a Vigilância Socioassistencial como uma das funções essenciais da política pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, que definem as atribuições da Vigilância Socioassistencial nos municípios;

CONSIDERANDO o papel estratégico da Vigilância Socioassistencial na produção, sistematização e análise de informações territoriais, socioeconômicas e de padrões de serviços da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos municípios quanto à alimentação dos sistemas nacionais de informação, como o Cadastro Único, CadSUAS, RMA, Censo SUAS e outros;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar, normatizar e qualificar o processo de estruturação da Vigilância Socioassistencial no município, de forma gradual, sistemática e participativa.

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, que recomenda a composição das equipes com profissionais, preferencialmente, do quadro efetivo da administração pública, de forma a garantir a continuidade, a profissionalização e a qualificação técnica da gestão do SUAS, especialmente em funções estratégicas como a coordenação da Vigilância Socioassistencial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o presente instrumento normativo com o objetivo de regulamentar as diretrizes e os procedimentos básicos para a implantação e operacionalização da Vigilância Socioassistencial no município de Cruz Machado nos termos das normativas federais vigentes.

Art. 2º A Vigilância Socioassistencial tem por finalidade produzir, sistematizar e analisar informações territoriais, socioeconômicas e de padrões de serviços da rede socioassistencial, subsidiando o planejamento, a avaliação e a qualificação da Política de Assistência Social no município.

Art. 3º Compete à equipe da Vigilância Socioassistencial, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I - Elaborar e atualizar anualmente o Diagnóstico Socioterritorial;
- II - Monitorar os padrões de qualidade e cobertura dos serviços da rede socioassistencial;
- III - Produzir e divulgar relatórios periódicos com base nos dados do Cadastro Único, RMA, CadSUAS e Censo SUAS;
- IV - Acompanhar o preenchimento e a qualidade das informações nos sistemas oficiais;
- V - Realizar articulação intersetorial para identificar riscos e vulnerabilidades no território;

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br

VI - Apoiar tecnicamente os serviços da rede para uso correto dos sistemas e registros.

Art. 4º São reconhecidos como sistemas e ferramentas de gestão vinculados à Vigilância Socioassistencial:

- a) Cadastro Único e SIBEC
- b) Sistema de Informações do Censo SUAS
- c) Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA)
- d) CadSUAS e SISC
- e) Sistema IDV – Identificação de Domicílios em Vulnerabilidade
- f) Matriz de Informações Sociais (MI Social) e Relatório de Informações Sociais (RI Social)
- g) Gesuas (sistema utilizado pelo município)

Art. 5º O sistema Gesuas será a ferramenta prioritária de registro das ações da rede socioassistencial municipal.

§1º As equipes dos serviços deverão manter o preenchimento regular e qualificado do sistema.

§2º A Vigilância realizará monitoramento mensal do uso do Gesuas e promoverá capacitações contínuas.

§3º O uso do sistema será gradualmente ampliado às entidades não governamentais vinculadas à rede, mediante pactuação e orientação.

§4º Poderão ser utilizados instrumentos complementares de coleta de dados quando necessário.

Art. 6º Os dados referentes aos atendimentos e serviços prestados pela rede parceira deverão ser encaminhados à equipe da Vigilância Socioassistencial até o 10º dia útil de cada mês, conforme modelos definidos pela gestão.

Parágrafo único: A gestão promoverá reuniões quadrimestrais com a rede para validação dos dados e aprimoramento do processo de coleta.

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br

Art. 7º A equipe responsável pela Vigilância Socioassistencial será composta por:

- I – Coordenador Técnico: profissional, preferencialmente do quadro efetivo, de nível superior vinculado ao órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, designado(a) por portaria;
- II - Técnico de Apoio: preferencialmente servidor(a) com conhecimento em sistemas e análise de dados;
- III - Suporte Intersetorial: representantes das áreas de saúde, educação e planejamento, quando necessário.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cruz Machado, 23 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LISEANE WALCZAK TRAIN
Data: 23/07/2025 09:04:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LISEANE WALCZAK TRAIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

